

REGULAMENTO GERAL - Índice

CAP. / Art.º	Pág.
DISPOSIÇÕES GERAIS	1
<i>Objecto</i>	<i>1</i>
<i>Programação</i>	<i>1</i>
O CONCURSO.....	2
<i>Categorias</i>	<i>2</i>
<i>Peças</i>	<i>2</i>
<i>Tempo de actuação</i>	<i>2</i>
<i>Espectáculo no Auditório.....</i>	<i>3</i>
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	4
<i>Bandas participantes</i>	<i>4</i>
<i>Limitação à participação</i>	<i>4</i>
<i>Validação da participação</i>	<i>4</i>
<i>Propinas</i>	<i>4</i>
<i>Direitos audiovisuais</i>	<i>5</i>
JÚRI E CLASSIFICAÇÕES.....	6
<i>Composição</i>	<i>6</i>
<i>Pontuações</i>	<i>6</i>
<i>Reclamações.....</i>	<i>6</i>
PRÉMIOS.....	7
<i>Atribuição.....</i>	<i>7</i>
<i>Diploma de participação</i>	<i>7</i>
DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES PARA O CONCURSO “BANDAS EM DESFILE”	8
<i>Admissão</i>	<i>8</i>
<i>Cancelamento.....</i>	<i>8</i>
<i>Percurso</i>	<i>8</i>
<i>Elementos.....</i>	<i>8</i>
<i>Peças a executar.....</i>	<i>8</i>
<i>Sequências entre peças</i>	<i>9</i>
<i>Pontuações</i>	<i>9</i>
DISPOSIÇÕES FINAIS	10
<i>Responsabilidade</i>	<i>10</i>
<i>Deveres</i>	<i>10</i>
<i>Sanções</i>	<i>10</i>
<i>Entrega dos prémios</i>	<i>10</i>
<i>Casos omissos.....</i>	<i>10</i>
ANEXO 1.....	11
<i>Peças obrigatórias (2010)</i>	<i>11</i>

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento estabelece as regras aplicáveis à organização e à realização do **3.º Concurso de Bandas - Ateneu Artístico Vilafranquense**, adiante designado por Concurso.

Artigo 2.º

Programação

1 - O Concurso irá decorrer nos finais do mês de Abril e início do mês de Maio do ano de 2010 e terá lugar no Auditório do Ateneu Artístico Vilafranquense e noutros locais, a designar, na cidade de Vila Franca de Xira, em conformidade com a programação a divulgar.

2- O prazo de inscrições tem início no dia 1 de Outubro de 2009 e termina no dia 15 de Março de 2010.

CAPÍTULO II

O Concurso

Artigo 3.º Categorias

1 - O Concurso divide-se nas seguintes três categorias sinfónicas listadas por ordem decrescente: primeira (1.ª), segunda (2.ª) e terceira (3.ª).

2 - As Bandas participantes também poderão concorrer ao “Prémio Tauromaquia” e/ou ao concurso “Bandas em Desfile” que são de inscrição facultativa.

3 - O concurso “Bandas em Desfile” será realizado no exterior e só no caso das condições climatéricas locais o permitirem. A sua regulamentação específica complementar consta do Capítulo VI do presente Regulamento sendo admissível a inscrição de Bandas apenas para este concurso.

Artigo 4.º Peças

1 - Para cada uma das categorias, as Bandas terão de executar a **peça obrigatória** a que corresponde a sua prova, identificada no Anexo 1, e, uma **peça de livre escolha**, de dificuldade equiparada à peça do nível a que se propõem concorrer, ficando esta **peça de livre escolha** sujeita à aprovação da Direcção Artística do Concurso.

2 - Em qualquer das obras a executar, **peça obrigatória** e **peça de livre escolha**, o Maestro da Banda a concurso poderá utilizar a instrumentação alternativa, proposta na obra pelo compositor da mesma, para colmatar a eventual inexistência na sua Banda de determinados instrumentos (por exemplo, Fagote, Oboé, Contrabaixo de Cordas, etc.), ou mesmo por opção artística do Maestro. Tal escolha não será penalizada na pontuação a atribuir pelo Júri.

3 - Da **peça de livre escolha** terão as Bandas de enviar cinco (5) partituras. A não utilização de materiais originais pelas Bandas é da inteira responsabilidade das mesmas.

4 - As Bandas podem, ainda, executar uma **peça ou trecho musical de aquecimento**, que não contará para avaliação, e que da qual não necessitam de enviar qualquer partitura.

5 - As Bandas que se inscrevam na 1.ª categoria e pretendam também concorrer ao “Prémio Tauromaquia” terão de executar um **passo doble de livre escolha**, sujeito à aprovação da Direcção Artística do Concurso, e enviar cinco (5) partituras, sendo, no final do concurso, devolvidas quatro (4) e ficando uma (1) para os arquivos do Concurso. A não utilização de materiais originais pelas Bandas é da inteira responsabilidade das mesmas.

6 - As Bandas que se inscrevam na 2.ª ou 3.ª categorias e pretendam também concorrer ao “Prémio Tauromaquia” terão de executar o **passo doble** (obrigatório) correspondente à sua categoria identificado no Anexo 1.

Artigo 5.º Tempo de actuação

1 - O tempo máximo musical permitido em palco desde o início da actuação corresponde a vinte e cinco (25) minutos para a 3.ª categoria, trinta (30) minutos para a 2.ª categoria, e, trinta e cinco (35) minutos para a 1.ª categoria.

2 - As Bandas que excederem este tempo máximo musical permitido em palco serão penalizadas em dois (2) pontos, numa escala de zero (0) a cem (100) pontos, por cada minuto excedido.

3 - Às Bandas que participem no “Prémio Tauromaquia” é-lhes acrescido o tempo de sete (7) minutos ao tempo do nível a que concorrem.

Artigo 6.º
Espectáculo no Auditório

1 - O espectáculo proporcionado pelas actuações das Bandas a concurso, com excepção do concurso “Bandas em Desfile”, é para maiores de 6 anos, e, só serão permitidas entradas ou saídas do Auditório durante os intervalos entre actuações afim de se minimizar a perturbação destas.

2 - A assistência ao espectáculo referido no número anterior é gratuita para músicos fardados os quais deverão levantar previamente os respectivos bilhetes.

3 - Não é permitido fotografar, filmar ou gravar dentro do Auditório durante todo o evento do Concurso.



CAPÍTULO III

Condições de participação

Artigo 7.º

Bandas participantes

Podem participar no Concurso todas as Bandas não profissionais, nacionais ou estrangeiras, que cumpram as disposições do presente Regulamento.

Artigo 8.º

Limitação à participação

1 - As Bandas vencedoras, de cada categoria, da edição anterior do Concurso, ano de 2008 (2.º Concurso de Bandas - Ateneu Artístico Vilafranquense), só podem concorrer em categoria superior da que concorreram nessa edição, pelo que a Banda vencedora da 1ª Categoria, não existindo categoria superior, está excluída desta edição, só podendo voltar a concorrer numa próxima edição (prevendo-se a 4ª edição para o ano de 2012).

2 - A limitação estabelecida no número anterior não se aplica, nesta edição do Concurso, às Bandas que se inscrevam unicamente no concurso “Bandas em Desfile”.

3 - Os músicos só podem participar numa Banda por categoria, pelo que a utilização de um mesmo músico na mesma categoria, implica a desclassificação imediata das Bandas que o utilizem.

Artigo 9.º

Validação da participação

A participação de qualquer Banda fica sujeita à apreciação final da Direcção Artística do Concurso.

Artigo 10.º

Propinas

1 - No acto da inscrição as bandas concorrentes terão de pagar uma propina no valor de duzentos euros (200,00 €), bem como enviar toda a documentação exigida na *Ficha de Inscrição*.

2 - O valor da propina não se altera mesmo que a Banda pretenda também concorrer ao “Prémio Tauromaquia” e/ou ao concurso “Bandas em Desfile”.

3 - O valor da propina para uma Banda que se proponha concorrer unicamente ao concurso “Bandas em Desfile”, é de cem euros (100,00 €).

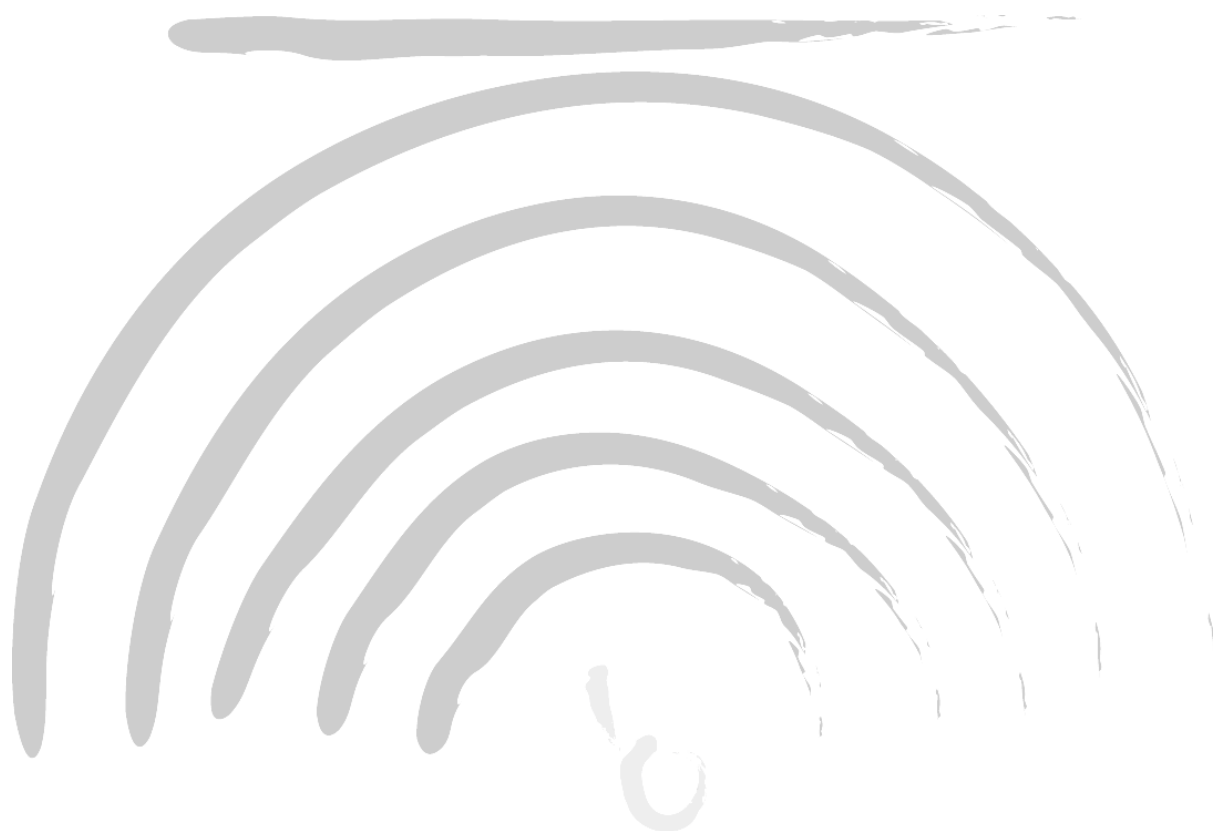
4 - Como as Bandas só serão aceites no Concurso depois do aval da Direcção Artística, o qual será comunicado *à posteriori*, depois de findo o prazo para inscrições, será devolvido o valor da propina às Bandas que ficarem excluídas ou não aceites no Concurso.

5 - Se no dia previsto para o concurso “Bandas em Desfile” a organização decidir não o realizar devido a condições climáticas adversas, ou outras, será devolvido, às Bandas que se inscreveram unicamente neste concurso, o valor da propina de cem euros (100,00 €) referido no número 3 do presente Artigo.

6 – Em caso de falta de comparência, ou desistência após findo o prazo de inscrições, os valores das propinas não serão devolvidos.

Artigo 11.º
Direitos audiovisuais

No acto da inscrição as Bandas aceitam que todos os direitos visuais, áudio e audiovisuais realizados durante os eventos do Concurso e que envolvam as respectivas Bandas, fiquem cedidos à organização do Concurso.



CAPÍTULO IV

Júri e classificaçõesArtigo 12.º
Composição

- 1 - O júri do Concurso é composto por cinco elementos, todos de reconhecido mérito artístico internacional, sendo a maioria dos elementos de nacionalidade não portuguesa.
- 2 - O Presidente do júri é o maestro Délio Alexandre Coelho Gonçalves que também assume a Direcção Artística do Concurso.

Artigo 13.º
Pontuações

1 - O júri do Concurso atribuirá a cada Banda concorrente uma pontuação entre zero (0) e um máximo de cem (100) pontos distribuídos de acordo com os seguintes critérios e respectivas pontuações máximas:

- | | |
|---|-----------------|
| a) Peça obrigatória: | |
| Sonoridade | Máx. 10 pontos; |
| Técnica/ritmo/articulação e <i>ensemble</i> | Máx. 10 pontos; |
| Dinâmica e <i>nuance</i> | Máx. 10 pontos; |
| Interpretação | Máx. 10 pontos; |
| b) Peça de livre escolha: | |
| Sonoridade | Máx.10 pontos; |
| Proporções da banda | Máx.10 pontos; |
| Técnica/ritmo/articulação e <i>ensemble</i> | Máx.10 pontos; |
| Dinâmica e <i>nuance</i> | Máx.10 pontos; |
| Interpretação | Máx.10 pontos; |
| Escolha da peça/programa | Máx.10 pontos. |

2 - Caso a Banda também concorra ao “Prémio Tauromaquia” o júri atribuirá para este uma pontuação directa entre zero (0) e um máximo de cem (100) pontos.

3 - Às pontuações obtidas nos números anteriores serão deduzidas as penalizações previstas no n.º 2 do Art.º 5.º.

4 - As pontuações do concurso “Bandas em Desfile” estão definidas no Capítulo VI do presente Regulamento.

Artigo 14.º
Reclamações

Em qualquer caso o juízo do júri é considerado final e irrevogável, pelo que não é aceite nenhum pedido de revisão, reclamação ou contestação dos resultados parciais ou finais.

CAPÍTULO V

Prêmios

Artigo 15.º

Atribuição

1 – Em cada uma das categorias a concurso existirá um prémio a atribuir às Bandas que se classifiquem nos três primeiros lugares. O prémio corresponde a um troféu artístico com valor patrimonial definido para cada categoria e lugar na classificação.

2 – A atribuição do 1.º prémio é feita à Banda que, na sua categoria, se classifique com a pontuação mais alta e desde que obtenha uma pontuação não inferior a oitenta e cinco (85) pontos, para a 1.ª categoria, oitenta (80) pontos, para a 2.ª categoria, e, setenta e cinco (75) pontos, para a 3.ª categoria.

3 - Se, em alguma das categorias, a Banda que tenha obtido a maior pontuação não atingir o mínimo exigido nessa categoria, o prémio ficará por atribuir bem como a classificação de 1º lugar.

4 - Os “Prêmios Tauromaquia” são atribuídos, por categoria, às Bandas com a pontuação mais alta de entre as Bandas a esse concurso, desde que obtenha uma pontuação mínima de oitenta e cinco (85) pontos, para a 1.ª categoria, oitenta (80) pontos, para a 2.ª categoria, e, setenta e cinco (75) pontos, para a 3.ª categoria e corresponde a um troféu artístico alusivo ao evento e à Tauromaquia.

5 - No concurso “Bandas em Desfile”, são premiadas as Bandas que se classifiquem nos três primeiros lugares de acordo com as pontuações obtidas.

Artigo 16.º

Diploma de participação

Será entregue a todas as Bandas participantes um diploma de participação com o seu resultado final.

CAPÍTULO VI

Disposições complementares para o concurso “Bandas em Desfile”

Artigo 17.º

Admissão

Ao concurso “Bandas em Desfile”, adiante designado de Desfile, poderão concorrer todas as Bandas inscritas no Concurso assim como as Bandas que se inscrevam unicamente para esta prova e que cumpram as disposições do presente Regulamento

Artigo 18.º

Cancelamento

O Desfile poderá ser cancelado pela organização, até uma hora antes do seu início previsto, se as condições climatéricas não o permitirem, ou outro caso de força maior, aplicando-se, então, o disposto no número 5 do Artigo 10.º do presente Regulamento.

Artigo 19.º

Percurso

O Desfile realiza-se num percurso a definir dentro da cidade de Vila Franca de Xira, com troços predominantemente em linha aproximadamente recta, sempre em frente, sem inversões de marcha mas com eventuais curvas no percurso.

Artigo 20.º

Elementos

Não há limite mínimo nem máximo de elementos na composição das Bandas no Desfile, no entanto, a utilização de músicos que actuem com outras Bandas nesta prova será penalizada com exclusão.

Artigo 21.º

Peças a executar

1 – As Bandas a concurso deverão executar, e pela seguinte ordem, uma *Marcha de desfile*, uma *Marcha de procissão* e um *Passo doble*.

2 – A escolha do programa é livre.

3 – Qualquer uma das três peças acima referidas deverá ter um número de compassos variável entre um mínimo de cento e vinte (120) e um máximo de cento e sessenta (160).

4 – Para cumprir com o número de compassos exigido no número anterior, os maestros são livres de optar por fazer, ou não, as repetições nas peças escolhidas.

5 – As Bandas terão de enviar cinco (5) exemplares das partituras ou guiões das peças escolhidas, incluindo as indicações das eventuais alterações a efectuar para cumprimento do número de compassos. A não utilização de materiais originais pelas Bandas é da inteira responsabilidade das mesmas.

Artigo 22.º

Sequências entre peças

- 1 – O início da prova de marcha é livre e ao critério de cada Banda.
- 2 – Quando acabar a primeira peça, a Marcha de desfile, cada Banda disporá de dezasseis (16) compassos no tempo anterior (de Marcha de desfile) para mudar de marcha e começar a executar a segunda peça, Marcha de procissão, em simultâneo com a mudança do passo.
- 3 – Quando acabar a segunda peça, a Marcha de procissão, cada Banda disporá de oito (8) compassos no tempo anterior (de Marcha de procissão) para mudar de marcha e começar a executar a terceira peça, Passo doble, em simultâneo com a mudança do passo.
- 4 – Como, naturalmente, as marchas não têm todas a mesma duração, durante a execução da última peça, o Passo doble, as Bandas poderão ter de fazer *Da Capo* (voltar ao início), ou, pelo contrário, poderão já ter alcançado o espaço máximo de desfile, assinalado com uma meta, sem ter chegado ao fim do Passo doble. Tanto num caso como no outro não haverá lugar a qualquer penalização desde que tenham sido respeitadas as regras do número de compassos estabelecidas no número 3 do Artigo 21.º e no número 2 do presente Artigo.

Artigo 23.º Pontuações

O júri do Concurso atribuirá a cada Banda concorrente uma pontuação entre zero (0) e um máximo de cem (100) pontos distribuídos de acordo com os seguintes critérios e respectivas pontuações máximas:

Apresentação	Máx.10 pontos;
Disciplina	Máx.10 pontos;
Marcha	Máx.10 pontos;
Efeitos audiovisuais	Máx.10 pontos;
Equilíbrio do som	Máx.10 pontos;
Afinação	Máx.10 pontos;
Técnica/articulação	Máx.10 pontos;
Ritmo e <i>ensemble</i>	Máx.10 pontos;
Dinâmica	Máx.10 pontos;
Programa/interpretação	Máx.10 pontos.

CAPÍTULO VII

Disposições finais

Artigo 24.º

Responsabilidade

As Bandas concorrentes são inteiramente responsáveis por quaisquer danos, materiais ou humanos, que advenham da sua participação no evento, bem como de todas as despesas inerentes à sua participação nomeadamente: transportes, estadia, alimentação ou outros. A organização poderá pôr à disposição algumas sugestões referentes a eventuais necessidades deste tipo.

Artigo 25.º

Deveres

Durante todo o evento, e em especial durante as actuações, devem todos os intervenientes respeitar, tratar com urbanidade e manter um comportamento correcto e cordial para com o público, para com todos os elementos das Bandas concorrentes bem como com todos os elementos do júri e da organização.

Artigo 26.º

Sanções

1 – Caso algum elemento das Bandas ou acompanhante pratique qualquer acto susceptível de perturbar o bom desenrolar do concurso, bem como de constituir ofensa à dignidade ou integridade de qualquer pessoa, mandar-se-á instaurar inquérito o qual poderá culminar na aplicação à Banda em que os ofensores se integrem da sanção de desclassificação no concurso ou desclassificação e interdição de participar no concurso na edição seguinte.

2 – A sanção a aplicar dependerá da gravidade da ocorrência e não dispensa em caso algum outros procedimentos de natureza civil e criminais eventualmente aplicáveis, a promover pelas entidades competentes.

Artigo 27.º

Entrega dos prémios

Na gala final do concurso onde será também efectuada a entrega dos prémios às Bandas vencedoras, será solicitada a presença em palco de um representante de cada Banda a concurso, pelo que a falta de comparência deste elemento resulta na imediata desclassificação directa.

Artigo 28.º

Casos omissos

Todos os casos omissos ou não previstos no presente Regulamento serão decididos pela organização.

ANEXO 1

Peças obrigatórias (2010)

Categoria	Título da peça	Compositor	Duração aproximada	Editora
1. ^a	<i>Rosa Timorelo</i>	Carlos Marques	12:00	Lusitanus Edições (1)
2. ^a	<i>Call of Freedom</i>	Gerald Oswald	10:00	Notendatenbank (2)
3. ^a	<i>Tournaisiades</i>	Rita Defoort	08:00	Tierolff Muziekcentrale – distribuidor para Portugal: Lusitanus Edições (1)

Tauromaquia	Passo doble de Escolha Livre			
1. ^a Categoria				
Tauromaquia 2. ^a Categoria	<i>Ateneu Artístico Vilafranquense</i>	Lino Guerreiro	04:40	Lusitanus Edições (1)
Tauromaquia 3. ^a Categoria	<i>Mário Miguel</i>	David Costa	03:50	Lusitanus Edições (1)

(1)
Lusitanus Edições e Produções Audiovisuais, Lda.
Apartado 184
2504-858 CALDAS DA RAINHA
Portugal
Tel.: 00351 262 838 185 / 00351 968 933 545
Fax: 00351 262 838 186

Home Page: www.lusitanusensemble.net
e-mail: info@lusitanusensemble.net

(2)
Notendatenbank
SheetMusicDB.net
Robbin D. Knapp
Schulerberg 14
4802 Ebensee
Austria

Telephone: +43 6133 8775
Telefax: +43 6133 20746
Mobile phone: +43 699 1075 5605

Home Page: <http://notendatenbank.net>